

**EXTRATO Nº 023/2021 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Concessão Onerosa de Uso nº 002/2015-TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/1948-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, da CONCESSÃO ONEROSA DE USO nº 002/2015-TJ dos locais abaixo especificados, relativo à Concessão Onerosa de Uso do local abaixo especificado, pertencente ao patrimônio da CONCEDENTE, destinado exclusivamente a instalação, manutenção, operação e funcionamento do Posto de Atendimento Bancário – PAB de propriedade do CONCESSIONÁRIO: 01 (uma) sala, medindo 117,70 m², situada na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, s/nº, Adrianópolis (Andar Térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, Setor 6).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57 § 4º da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: Pela utilização de parte do bem imóvel, objeto desta Concessão, o CONCESSIONÁRIO pagará à CONCEDENTE a importância mensal de **R\$ 8.769,11** (Oito mil setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), totalizando o valor de **R\$ 52.614,66** (Cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), pelo período de vigência do termo.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da CONCESSÃO ONEROSA DE USO nº 002/2015-TJ, fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Manaus, 18 de fevereiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 037/2021 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021-TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/7965-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Ministério Público do Estado do Amazonas.

5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a utilização das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas localizadas na Capital do Estado do Amazonas, conforme as descrições dos locais, áreas e metragens constantes da tabela 1 abaixo, pelos Membros e Servidores do MPE/AM, em razão do serviço, ante a necessidade de instalação do Ministério Público do Amazonas nessas localidades.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: Os valores referentes às despesas com a infraestrutura e a utilização dos espaços descritos na cláusula primeira serão pagos, mensalmente, pelo MPE/AM, conforme as áreas ocupadas descritas na tabela 1, com custo anual de R\$ 89.222,40 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.435,20 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco e vinte centavos), sendo devido após a assinatura do presente instrumento.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 03.122.3287.2516.0001, Elemento de Despesa 33913910, Fonte de Recurso 01000000, Unidade Orçamentária 03101 (Procuradoria Geral de Justiça), Nota de Empenho 2121NE0000175, de 04/02/2021, no valor de R\$ 89.222,40 (Oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

9. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 03 de março de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 041/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/00747-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AIGP Serviços Empresariais Ltda ME.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.067,66 (Dezesseis mil, sessenta e sete reais, e sessenta e seis centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a 21 de outubro de 2021.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2021NE0000193, no valor de R\$ 16.067,66 (Dezesseis mil, sessenta e sete reais e seis centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 028/2019-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2020.

Manaus, 05 de março de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas